



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 134/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.286/2025 de 03/09/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa	() 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 470.000,00

Fonte	323 – FMS – Incremento do PAB_Emenda Parlamentar I
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa	() 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 870.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas de resoluções e deliberação.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.1.9.51.0.2.00.0 0.00.00.00	517	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	470.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.0 0.00.00.00	323	FMS – Incremento do PAB_Emenda Parlamentar I	400.000,00
TOTAL			870.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Setembro de 2025.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13406
Data	04 / 09 / 2025
Página	B9
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C. C. Santos Gouvea	
ASSINATURA	